



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL**

**ATO Nº 05/2013-CGMP/PI**

**Disciplina a participação dos Promotores de Justiça nos plantões em primeiro grau de jurisdição nos dias úteis, no período de 17 de outubro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, e dá outras providências.**

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 proclama o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127);

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade ao Ministério Público do disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, que proíbe a interrupção da atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí conferem aos membros do Ministério Público o dever funcional de atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes (art. 43, inciso XIII e art. 82, XIII, respectivamente); e



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL**

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 791, de 19 de setembro de 2013, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, estabelecendo o plantão judiciário em todos os dias do ano, incluindo os dias úteis, fora do expediente forense.

### **R E S O L V E**

Art. 1º. O plantão nos dias úteis na Comarca de Teresina, no período de 17 de outubro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, é atribuição de todos os Promotores de Justiça e ocorrerá conforme escala do Anexo I.

Art. 2º. O plantão realizar-se-á no horário das 14h30 às 18h, em regime presencial, na sala destinada ao Ministério Público na sede do Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim Sousa Neto, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Centro/Norte, Teresina-PI.

§ 1º. Após as 18h, o plantão ocorrerá em regime de sobreaviso, de modo a assegurar a continuidade da prestação jurisdicional.

§ 2º. A escala mensal de plantão será divulgada na página da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º. A atuação do membro do Ministério Público em regime de plantão não implica em vinculação aos feitos, que deverão ser encaminhados ao Promotor de Justiça Natural.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL**

Art. 4º. As atividades desenvolvidas durante o plantão nos dias úteis serão lançadas no Sistema de Controle de Plantões, disponível no endereço <http://producao.mppi.mp.br:8081/plantao/login.seam>.

Art. 5º. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Ato nº 01/2013 CGMP-PI, incluindo as demandas a serem atendidas durante o plantão.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina, capital do Estado do Piauí, aos catorze dias do mês de outubro do ano de 2013.

**ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES**

Corregedora-Geral do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL**

**ANEXO I**

**ESCALA DE PLANTÕES NOS DIAS ÚTEIS NA COMARCA DE TERESINA**

**OUTUBRO/2013**

<b>DIA</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>
17	1º Promotor de Justiça
18	2º Promotor de Justiça
21	3º Promotor de Justiça
22	4º Promotor de Justiça
23	6º Promotor de Justiça
24	7º Promotor de Justiça
25	8º Promotor de Justiça
28	9º Promotor de Justiça
29	22º Promotor de Justiça
30	48º Promotor de Justiça
31	50º Promotor de Justiça

**NOVEMBRO/2013**

<b>DIA</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>
01	51º Promotor de Justiça
04	13º Promotor de Justiça
05	14º Promotor de Justiça
06	15º Promotor de Justiça
07	16º Promotor de Justiça
08	17º Promotor de Justiça
11	11º Promotor de Justiça
12	19º Promotor de Justiça
13	20º Promotor de Justiça
14	21º Promotor de Justiça
18	23º Promotor de Justiça
19	25º Promotor de Justiça
20	26º Promotor de Justiça
21	27º Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL**

22	12º Promotor de Justiça
25	24º Promotor de Justiça
26	28º Promotor de Justiça
27	29º Promotor de Justiça
28	30º Promotor de Justiça
29	31º Promotor de Justiça

**DEZEMBRO/2013**

<b>DIA</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>
02	32º Promotor de Justiça
03	38º Promotor de Justiça
04	49º Promotor de Justiça
05	33º Promotor de Justiça
06	34º Promotor de Justiça
09	35º Promotor de Justiça
10	36º Promotor de Justiça
11	44º Promotor de Justiça
12	42º Promotor de Justiça
13	18º Promotor de Justiça
16	37º Promotor de Justiça
17	39º Promotor de Justiça
18	40º Promotor de Justiça
19	41º Promotor de Justiça
20	43º Promotor de Justiça

**JANEIRO/2014**

<b>DIA</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>
06	52º Promotor de Justiça
07	45º Promotor de Justiça
08	46º Promotor de Justiça
09	47º Promotor de Justiça
10	5º Promotor de Justiça
13	10º Promotor de Justiça
14	1º Promotor de Justiça
15	2º Promotor de Justiça
16	3º Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL**

17	4º Promotor de Justiça
20	6º Promotor de Justiça
21	7º Promotor de Justiça
22	8º Promotor de Justiça
23	9º Promotor de Justiça
24	22º Promotor de Justiça
27	48º Promotor de Justiça
28	50º Promotor de Justiça
29	51º Promotor de Justiça
30	13º Promotor de Justiça
31	14º Promotor de Justiça